

LEI Nº 181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.963

(Dispõe sôbre alteração no quadro do funcionalismo municipal e dá outras providências).

\*

ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o Projeto nº 19/63 e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - A lei nº 150, de 18 de Dezembro de 1962, que dispõe sôbre reestruturação do quadro do funcionalismo municipal, fica alterada, a partir de 1º de janeiro de 1964, da maneira seguinte:

1ª - O cargo de "FIEL DE TESOUREIRO REFERÊNCIA 1", passa a denominar-se "SUB-TESOUREIRO REFERÊNCIA 16".

2ª - Fica criado na Diretoria de Contabilidade, um cargo de CONTADOR REFERÊNCIA 18, que sômente poderá ser provido por pessoa habilitada na conformidade da legislação em vigor.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das respectivas verbas orçamentárias, suplementadas, se fôr necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Dezembro de 1963.



Onofre Rosa de Oliveira  
Pref. Municipal

  
ROMEU RODRIGUES  
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro nº 4 e publicada nesta  
Secretaria, em 28.12.63



  
PEDRO ALENCAR SILVEIRA  
Sub. Secretario  
(APOSENTADO)